

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II**

**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES**

Ao 23º dia do mês de setembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

*“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”*

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM I – MEIO DMEM/F12 COM L-GLUTAMINA, HEPES E FENOL RED (500ML)**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:**

Meio DMEM/F12 com L-Glutamina, HEPES e fenol red (500ml)

**QUANTIDADE:** 25 (cinte e cinco) unidades.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 303,02 (trezentos e três reais e dois centavos)

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 7.575,50 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**ITEM II – PENICILINA-ESTREPTOMICINA 10.000 U (100ML)**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:**

PENICILINA-ESTREPTOMICINA 10.000 U (100ML)

**QUANTIDADE:** 16 (dezesesseis) unidades.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**ITEM III – TRIPSINA-EDTA 0,25% FENOL RED (500ML)**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:**

TRIPSINA-EDTA 0,25% FENOL RED (500ML)

**QUANTIDADE:** 15 (quinze) unidades.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 143/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II**

**3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. BIOCENCIA – [ana@biocenciaonline.com.br](mailto:ana@biocenciaonline.com.br) ;
2. INDUSLAB – [comercial.pr@induslab.com.br](mailto:comercial.pr@induslab.com.br) ;
3. INDUSLAB – [cotacoes@induslab.com.br](mailto:cotacoes@induslab.com.br) ;
4. INTERPRISE – [parana@interprise.com.br](mailto:parana@interprise.com.br) ;
5. LIFE TECHNOLOGIES – [lucas.moura@thermofisher.com](mailto:lucas.moura@thermofisher.com) ;
6. NOVA ANALÍTICA – [wanderson.speck@novanalitica.com.br](mailto:wanderson.speck@novanalitica.com.br) ;
7. PENSABIO – [comercial@pensabio.com.br](mailto:comercial@pensabio.com.br) ;
8. SIGMA – [marcelo.magneski@merckgroup.com](mailto:marcelo.magneski@merckgroup.com) ;
9. SINAPSEBIO – [atendimento1@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:atendimento1@sinapsebiotecnologia.com.br) ;  
[sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br)
10. VERITAS – [alessandra.popov@veritasbio.com.br](mailto:alessandra.popov@veritasbio.com.br).

**4 – DO ITEM I – MEIO DMEM/F12 COM L-GLUTAMINA, HEPES E FENOL RED (500ML).**

**4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 143/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 3.508,75 (três mil, quinhentos e oito reais e setenta cinco centavos)** para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades do respectivo item.

**b) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.218,25 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)** para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades do respectivo item.

**c) SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 6.245,00 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais)** para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades do respectivo item.

**4.2. Da análise técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II**

análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da análise documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **Item I**.

### **5 – DO ITEM II – PENICILINA-ESTREPTOMICINA 10.000 U (100ML).**

#### **5.1. Das propostas apresentadas**

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 1.876,80 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** para o fornecimento de 16 (dezesseis) unidades do respectivo item.

**b) SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.362,24 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** para o fornecimento de 16 (dezesseis) unidades do respectivo item.

**c) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II**

**R\$ 2.793,15 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos)** para o fornecimento de 16 (dezesesseis) unidades do respectivo item.

**d) VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 7.603,20 (sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)** para o fornecimento de 16 (dezesesseis) unidades do respectivo item.

## 5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## 5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico 4.3.1 desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

## 6 – DO ITEM III – TRIPSINA-EDTA 0,25% FENOL RED (500ML)

### 6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 3.897,90 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)** para o fornecimento de 15 (quinze) unidades do respectivo item.

**b) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 7.210,10 (sete mil, duzentos e dez reais e dez centavos)** para o fornecimento de 15 (quinze) unidades do respectivo item.

**c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 9.216,90 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)** para o fornecimento de 15 (quinze) unidades do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II**

**6.2. Da análise técnica**

6.2.1. Considerando que a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

**6.3. Da análise documental**

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

6.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **Item III**.

**7. DO JULGAMENTO**

7.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

a) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, para fornecimento dos **ITENS I e II**, considerando-se o valor total de R\$ 5.385,55 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

b) **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, para fornecimento do **ITEM III**, considerando-se o valor total de R\$ 3.897,90 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II**

**8. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, dentro do prazo estipulado na respectiva proposta de preço, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

8.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([pedro.goncalves@hpp.org.br](mailto:pedro.goncalves@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

8.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

8.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

8.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de



## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II

penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

### 9 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

### 10 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

### 11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 143/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELO DIREITO À VIDA II**

**12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**


12.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.



**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações



**Pedro Henrique de Andrade Gonçalves**  
Assistente de Licitações

